
EDITAL Nº 415/23- UEPG/PROPEP/NUTEAD/UAB
PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU
ALUNOS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL:
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO
VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com o Ministério da Educação/CAPES – do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através do NUTEAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a realização de seleção para vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme especificado:

1. VAGAS E DEMONSTRATIVOS DE POLOS

1.1. Serão oferecidas vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional: Organização Escolar e Trabalho Pedagógico, na modalidade a distância, para preenchimento de vagas nos Polos conforme especificado no quadro abaixo:

CURSO	POLO	VAGAS
Curso de Especialização em Gestão Educacional: Organização Escolar e Trabalho Pedagógico	Foz do Iguaçu	16
	Guarapuava	1
	Céu Azul	CR
	Apucarana	3
	Campo Largo	CR
	Ponta Grossa	CR

1.2. Por se tratar de curso de formação de agentes públicos da administração pública, as vagas são para agentes públicos atuantes na administração pública

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

e tal vínculo deverá ser comprovado na seleção das vagas, conforme edital 9/2022 CAPES/UAB.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Curso de **pedagogia** ou outra **licenciatura** concluído, reconhecido pela CAPES.

2.2 Ser agente público atuante na administração pública, conforme edital 9/2022 CAPES/UAB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **28 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/apl/phi/>, até as 23 h 59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia **12 de setembro de 2023**. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 **As inscrições compreendem:** preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG), envio de documentação e pagamento de taxa. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf)

3.5.1 Fotocópia **autenticada** do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia **autenticada** do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia **autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso de pedagogia ou outra licenciatura

3.5.4 Fotocópia **autenticada** da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2.

3.5.5 Fotocópia **autenticada ou com Certificação Digital** do Histórico

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Escolar do Curso de Graduação;

3.5.6 Fotocópia **autenticada** da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

3.6 A **autenticação dos documentos poderá ser feita presencialmente no NUTEAD, nos polos de apoio presencial ou em cartório**. Para autenticação é necessário as vias originais dos documentos e a cópia dos mesmo.

3.6.1 A autenticação pelo NUTEAD – Polo Ponta Grossa, poderá ser feita no endereço: Central de Salas de Aula - Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - 03 - Campus Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84030-900, das 09:00 às 11:30 e da 13:30 às 16:30.

3.6.2 A autenticação também poderá ser realizada nos demais polos NUTEAD, cujo endereço pode ser acessado através do sítio <https://ead.uepg.br/site/polos>

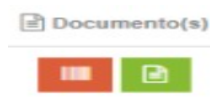
3.7 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida ou o boleto não seja pago, a inscrição não será homologada.

3.8 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta.

3.9 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.10 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, até o dia **13 de setembro de 2023**..

3.11 Para acessar o link de pagamento, após finalizar a inscrição, clicar no ícone de código “código de barra” vermelho ao lado das informações da inscrição. realizada, conforme imagem abaixo:



3.12 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

3.13 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior à estabelecida no subitem 2.13. deste Edital.

3.14 Em casos de não processamento do pagamento até a data de publicação do edital de homologação das inscrições, será aberta a possibilidade de recurso, para os boletos bancários pagos dentro do período estabelecido por este edital,. As condições de encaminhamento de recurso serão colocadas em edital próprio.

3.15 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O período de seleção se dará **do dia 21 de julho ao dia 20 de setembro de 2023.**

4.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1. O encaminhamento de todos os documentos constantes do item 3.5.

4.2.2. Média aritmética do histórico escolar da graduação e currículo, quando citado no Anexo I.

4.3. A comissão de seleção será indicada pelo Coordenador de Curso.

4.4. A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.

4.5. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Polo de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Polo e por ordem classificatória será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>, conforme Anexo II.

4.6. Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7. Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

3.7.1. Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação);

3.7.2. Maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As **matrículas** deverão ser **realizadas online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, conforme edital próprio que será publicado no site.

5.2. Edital com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizada no site <https://ead.uepg.br/site/editais>.

5.3. O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera ocorrerá após recursos da homologação das matrículas, no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações. Em caso de não existência de lista de espera será aberto novo edital.

5.4. O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de vagas por Polo, de acordo com o item 1, do presente Edital, não forem preenchidas pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

5.5. Após a efetivação da inscrição e envio da documentação, é **responsabilidade exclusiva do candidato**:

a. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.

b. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de selecionados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.

c. Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula via sistema eletrônico.

6. DURAÇÃO DO CURSO

6.1. O curso terá carga horária de 630 (seiscentos e trinta) horas com duração de 19 meses.

6.2. **Componentes curriculares:**

1º SEMESTRE	210 h
Sociedade, educação e escola	30h
Política Educacional	30 h
A gestão da escola e o trabalho do diretor	60 h

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Metodologia da pesquisa	30 h
OTCC I	60 h
2º SEMESTRE	240 h
Financiamento da educação	30h
A escola e sua cultura	30 h
Projeto Pedagógico de Escola e o Trabalho da Gestão Escolar	30 h
OTCC II	60 h
A gestão da escola e o trabalho do coordenador pedagógico	60 h
Desenvolvimento Profissional e Formação de Professores	30 h
3º SEMESTRE	180 h
Gestão das Relações Educativas na Organização Escolar	30 h
Sistema Educacional e Organização Escolar	30 h
Organização Escolar e Gestão Curricular	30h
Avaliação de Escolas e Desenvolvimento Institucional	30 h
OTCC III	60 h

7. DO FUNCIONAMENTO

7.1. O curso em oferta será gratuito, sendo custeado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB - MEC/CAPES/FNDE.

7.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância está regulamentado pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.3. O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

7.4. Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

7.5. Ficarà a critério do cursista a definição dos dias e horários em que realizará as atividades no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como das orientações específicas do curso.

7.6. As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média dois meses, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o OTCC que terá uma disponibilização diferenciada.

7.7. Os encontros presenciais serão agendados pelos coordenadores e disponibilizados na Plataforma Moodle.

7.8. Seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso, serão realizados encontros presenciais obrigatórios, os quais farão parte do processo avaliativo.

7.9. As avaliações serão realizadas presencialmente no polo em que o aluno está alocado.

7.10. O polo de apoio presencial será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento das atividades presenciais do curso.

7.11. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de realizar atividades presenciais na sede de oferta do Curso – UEPG/Ponta Grossa – Paraná, desde que comunicado com antecedência.

7.12. As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.13. A carga horária do curso será predominantemente a distância com seminários presenciais nos polos, ao final de cada semestre, conforme prevê o projeto pedagógico do Curso aprovado pelos conselhos superiores da UEPG e pelo Ministério da Educação/CAPES.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a), selecionado(a) por ordem de classificação e matriculado(a) na vaga na unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar de encontros presenciais nessa unidade polo.

7.15. Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas, ocorrerá à transferência de polo, onde o aluno poderá escolher a nova unidade polo, desde que na mesma existam vagas e oferta do Curso, ou a critério da coordenação UAB e de curso.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista em Gestão Educacional: Organização Escolar e Trabalho Pedagógico, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

8.2. O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, conforme edital específico.

9.2. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, conforme edital específico.

9.3. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

10.2. Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento entre os cursos ofertados constantes da proposta de articulação referente ao Edital nº 9/2022 – CAPES/UAB, onde houver lista de espera.

10.3. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/UEPG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UEPG e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2023.

Profª. Dra. Beatriz Gomes Nadal

Coordenação de curso

Profª. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas

Coordenadora Adjunta UAB/UEPG
Diretora NUTEAD/UEPG

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenação UAB/UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

	Requisitos Classificatórios	Pontuação Limite 100,00
1	Média aritmética do histórico escolar da graduação.	100,0

ANEXO II

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 28/08/2023 a 12/09/2023	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios autenticados no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
13/09/2023	Último dia para pagamento dos boletos	
Até dia 20/09/2023	Edital de homologação das inscrições. Deferimento/indeferimento dos pagamentos dos boletos e documentos e Resultado Final.	Portal Nutead ead.uepg.br
Até dia 22/09/2023	Recursos referentes ao pagamento, documentação e a pontuação.	
Após 25/09/2023	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br
Após dia 26/09/2023	Editais referentes matrícula	Portal Nutead ead.uepg.br